

## AUTOCONHECIMENTO ENQUANTO POSSIBILIDADE EPISTÊMICA

Róbson da Rosa Barcelos \*

**Resumo:** O artigo versa acerca do autoconhecimento sobre os próprios estados mentais. Considerando os seres humanos enquanto seres racionais objetiva-se problematizar o posicionamento do sujeito no processo do autoconhecimento, também realizando o estado do conhecimento sobre o autoconhecimento, utilizando-se dos autores Abath (2014), Bar-on (2004), Burge (1979), Cassam (2010), Evans (1982), Faria (2009, 2013), Gertler (2011), Leclerc (2014), Moran (2001), Silva Filho (2013) e Smith (2007, 2010).

**Palavras-chave:** Autoconhecimento. Racionalidade. Estados mentais.

Compreende-se as pessoas enquanto agentes racionais, seres pensantes possuindo desejos, crenças e julgamentos, os quais podem explicar, fundamentar ou influenciar suas ações. Contudo, essas pessoas podem entender e avaliar (ponderar, crítica e reflexivamente) acerca de seus próprios estados mentais, ou seja, sobre seus próprios pensamentos. Sendo assim, elas podem ou devem conhecer suas próprias crenças e orientar-se sobre suas ações embasadas nesse autoentendimento, isto é, no autoconhecimento.

Entretanto, por vezes não sabemos, com relação às nossas atitudes, quais são nossas razões e pensamentos. Por isso, para termos conhecimento sobre nossas atitudes, muitos filósofos afirmam podermos conhecer somente verificando a verdade da proposição envolvida na ação. Segundo Evans,

[...] ao fazer uma auto-atribuição de crença, os olhos estão, por assim dizer, ou às vezes literalmente, dirigidos para fora – para o mundo. Se alguém me pergunta ‘Você acha que está para acontecer uma terceira guerra?’, eu devo atentar, respondendo a ele, precisamente para os mesmos fenômenos externos que eu iria atentar se eu estivesse respondendo a pergunta ‘Será que está para acontecer uma terceira guerra mundial?’. Eu me encontro numa posição para responder a pergunta se eu acredito que p em que colocando em operação os mesmos procedimentos para responder à pergunta se p. (EVANS, 1982, p.225 apud SILVA FILHO, 2013, p. 89).

---

\* Universidade Federal de Santa Maria. E-mail: [robigo@robson@gmail.com](mailto:robigo@robson@gmail.com)

Temos certas referências para responder a perguntas que exigem a observação do exterior, por exemplo, “se p é verdade”. Tal resposta não faz referência sobre minhas próprias crenças acerca da verdade de p. Para responder a pergunta sobre minha própria crença, “eu acredito que p?”, seria o caso de realizar uma busca interna para obter a resposta. Segundo Evans, à medida que possuo as respostas sobre a verdade de p, estou em condições equivalentes para afirmar sobre minha crença em p. “É verdade que eu manifesto um pensamento autoconsciente, como um ‘pensar-aqui’, na ação; mas eu o manifesto, não conhecendo o objeto para agir, mas agindo.” (EVANS, 1982, p.207, apud SILVA FILHO, 2013, p. 90). O que caracteriza o autoconhecimento não é necessariamente uma investigação interna sobre a própria mente, mas a capacidade de expressar seus atos, intenções, ou seja, seus próprios estados mentais.

Neste ponto, faz-se importante realizar uma distinção entre autoconhecimento e autoconsciência. Segundo Plínio Smith,

“[n]i siempre se presta suficiente atención a la relación entre la conciencia de sí y el conocimiento de sí llegándose por veces a identificarlos o creer que la primera implica inmediatamente y de manera problemática el segundo. En mi modo de entender, no solamente la conciencia de sí es distinta del conocimiento de sí, sino también que ella no lo implica necesariamente. Si esto es cierto, entonces se podría decir que la autoridad de la primera persona expresa solamente la conciencia de sí y que, aunque muchas veces lleva a un conocimiento de sí, no es garantía de esse auto-conocimiento. Es siempre preciso saber cuando podemos confiar en la conciencia de sí y, basándonos en ella, alcanzar un conocimiento de la persona.” (SMITH, 2010, p.1 apud SILVA FILHO, 2013, p.90-91)

Nem sempre temos conhecimento (no modelo tradicional, conhecimento é crença verdadeira e justificada) sobre nossos estados mentais. Desta forma, conhecer os próprios estados mentais é diferente do tê-los em nossa mente. Mesmo para os estados mentais existindo uma normativa a ser seguida, pode-se questionar sobre a razão de tal estado mental, por exemplo, eu estou sentindo p? Sei que estou sentido que p, mas como sei que é p? E assim ocorre sucessivamente. Tais questionamentos não fazem muito sentido, pois é o equivalente a não acreditar em minhas crenças. Autoridade de primeira pessoa é questionada, assim nada pode-se afirmar sem inquirir acerca das crenças.

Tratando-se da problemática do autoconhecimento de forma mais abrangente, não será realizada a distinção entre autoconsciência (possuir estados mentais) e autoconhecimento (saber que possuo tal estado mental), pois o ponto é de como nos relacionamos conosco mesmos, com nossos próprios sujeitos. Smith está correto em fazer tal distinção, entretanto, esta não é considerada um ponto crucial.

André Leclerc (2014), outro autor pesquisador acerca dos estados mentais, estuda teorias de Putnam, Burge e Davidson acerca do externismo na filosofia da mente. Na teoria, “os estados mentais são individuados pelo seu conteúdo e o conteúdo é individuado pela relação entre o agente cognitivo e os fatores ambientais e sociais.” (LECLERC, 2014, p.1). Destarte, os estados mentais são diferenciados conforme o conteúdo mental oriundo da relação do sujeito cognoscente e o meio ao qual se relaciona. Isso implica no conhecimento do conteúdo semântico ocorrendo através do contato com o nosso entorno. O conhecimento de si ocorreria por meio do conhecimento do mundo, em um segundo momento, já que não teríamos conhecimento a priori dos objetos do mundo. (LECLERC, 2014, p. 21)

Autoridade primeira pessoa não pode ser colocada em questão, pois seria o mesmo que duvidar de nós mesmos (incluindo meu eu). A imediatez de nossos próprios pensamentos também faz parte de uma boa saúde psicológica. Não necessitamos de uma observação ou recorrer à inferência para saber nossos pensamentos, nós simplesmente pensamos, não duvidamos e estamos de posse de nossos estados mentais. Para Moran (2001), o autoconhecimento não é somente ter posse dos próprios estados mentais, mas estar de posse das razões justificadoras dos estados mentais e ter capacidade de expressar ou manifestar de modo diferente quando atribuo estados mentais a terceiros, pois, ao afirmar a veracidade sobre mim mesmo, me comprometo com a verdade ali manifestada. Portanto, crio compromisso com minha crença – envolvendo elementos psicológicos, morais e emocionais – esses para Moran seriam pontos decisivos para obter autoconhecimento. (SILVA FILHO, 2013, p.92)

Richard Moran desenvolve o “método da transparência” (“transparency method”) (GERTLER, 2011). Mesmo Moran não tendo escrito nesses termos, pode-se afirmar, por meio da reflexão sobre nossas próprias razões, que nos tornaríamos conscientes de nossas crenças. Destarte

se eu sou agente racional, eu posso conhecer minha atitude acerca de p e quais as justificações disponho para garantir a verdade de p; ao rever e considerar minhas justificações, posso, posteriormente, expressar a minha atitude intencional acerca de p. (SILVA FILHO, 2013, p.94).

Sendo agente racional, fica proibido de ter atitudes irracionais, pois ao refletir sobre a verdade de p formulo atitudes intencionais acerca de p, ou seja, após refletir criticamente sobre p gero atitudes racionais sobre p. Portanto, antes de recorrer ao “método da transparência” não possuo autoconhecimento.

Para Brie Gertler (2011), a condição de transparência de Moran tem pontos peculiares

dos quais foram erroneamente interpretados. No ponto sobre racionalidade, a autora afirma obter uma teoria racional do autoconhecimento, deve-se atentar para a posição privilegiada que possuímos para nos julgarmos, avaliarmos e reconsiderarmos nossas crenças, as quais nos comprometemos. Destarte, o autoconhecimento é o pensamento crítico-reflexivo.

Referindo-se à linguagem, a segurança especial dos *avowals* (manifestação, expressão) acerca de certas formas de enunciados e pensamentos de primeira pessoa. Tais preservam traços lógicos e semânticos, podendo aparecer em outros enunciados e pensamentos, como os de terceira pessoa sobre mim ou o que minha memória contém de relatos acerca de mim. Bar-On critica Evans, pois para responder perguntas sobre minha crença eu acesso o mundo exterior, meus *avowals* ficam comprometidos por um “acesso epistêmico”. Para o filósofo, a transparência-em-relação-ao-mundo tem uma exigência, da qual devemos ter um conhecimento prévio de nossas próprias mentes (SILVA FILHO, 2013, p.96-97).

Para Bar-On, Moran exclui certos *avowals*, pois ele restringe sua teoria aos agentes racionais.

Visão de Moran acomoda o tipo autoconhecimento privilegiado que podemos ter do que devemos acreditar, ou desejar, ou a intentar, como transparentemente deliberado, qua agentes racionais ou práticos, sobre as razões de nossas crenças, desejos e intenções. Na medida em que este é o único tipo autoconhecimento privilegiado que ele trata, sua visão de autoconhecimento comum que parece deflacionária (BAR-ON, 2004, p. 146 apud SILVA FILHO, 2013, p.98).

Moran trata sobre agentes racionais, a respeito de crenças, desejos e intenções. Seu escopo não é explicar a natureza dos *avowals* intencionais ou não-intencionais e das características do privilégio de primeira pessoa, pois teria comprometido sua teoria.

Cassam critica a imediatividade da condição de transparência de Moran. O “erro categorial” confundindo-se autoconhecimento imediato com julgamento.

[...] o ponto é que embora a consideração das razões em favor de P pode levar alguém a julgar que P, julgar que P não é o mesmo que acreditar que P e não garante que alguém acredite que P. Isso não precisa impedir alguém de saber que acredita que P com base no seu conhecimento ou consciência de que se julga que P, mas o conhecimento resultante da crença não é imediata (CASSAM, 2010a, p. 2 apud SILVA FILHO, 2013, p.99).

Acreditar é diferente de julgar, refletir, avaliar, concluir que p, pois são atos mentais, muito embora contribua para formação da crença p, não é a crença propriamente dita. É possível julgar que p acreditador em s. Moran recorre “a reflexão para estabelecer suas razões e justificar sua crença” (SILVA FILHO, 2013, p.100).

Para Silva Filho a condição de transparência estaria voltada, não para se conceber como método de elucidar crenças claras e distintas produzindo autoconhecimento, mas como “condição de experiência do dia-a-dia” (SILVA FILHO, 2013, p. 106). Pois ao perguntarmos sobre uma determinada crença de nosso cotidiano podemos decidir, ou até mesmo “refazer a própria crença” (SILVA FILHO, 2013, p. 106)

Moran não objetiva uma teoria global acerca das enunciações de primeira pessoa no presente, sendo isso uma relação entre o sujeito no mundo e onde ele manifesta e expressa sua crença sobre o mundo, a qual pode ser verdadeira. A preocupação é mais moral do que epistêmica. Procura-se argumentar acerca do papel da autoatribuição como fundamental na vida psíquica da pessoa, pois essa atitude lhe importa. Destarte sua autoridade não está somente com relação à posse de suas crenças, mas de que ele as possui, para sua reflexão ou não, num contexto de ato deliberativo.

Refletindo sobre nosso entorno, pode-se questionar acerca da realidade. Plínio Smith (2010) nos faz lembrar acerca da realidade, de que se ela realmente existe independente de nossa percepção ou se o nosso entorno não é um idealismo de nossa mente. Com isso o ceticismo acerca da realidade se faz presente na reflexão sobre o autoconhecimento, à medida que nossas reflexões do nosso entorno por vezes demonstrem limites à nossa razão.

Nesse mesmo sentido Paulo Faria realiza suas reflexões quanto às condições de verdade das próprias opiniões no mundo. Poderíamos pensarmos e não saber o que pensamos? É possível realizar tal incoerência? Aos outros posso imaginá-los realizando algumas atitudes, mesmo que eu não as conheça? (FARIA, 2009, p. 25-26). O autor incide suas reflexões sobre o anti-individualismo e a possibilidade do autoconhecimento.

Faria (2013) pondera sobre o internalismo e externalismo semântico. O primeiro afirma o valor semântico das expressões linguísticas provém da mente e não da possível relação entre sujeito e ambiente social e natural. O segundo versa sobre constituição parcial das relações não representacionais do sujeito com o ambiente natural e social. Gerando-se valores semânticos, ou seja, expressões linguísticas adquirem valor semântico fora da mente do sujeito, diferentemente do anti-individualismo (Burge, 1979), onde valor semântico se constitui fora da mente, no ambiente externo ao sujeito (FARIA, 2013, p. 1). Externalismo semântico afirma os próprios estados mentais e conceituais são constituídos no entorno do indivíduo, não somente seus valores semânticos, mas a própria mente seria uma constituição exterior. Sendo conhecimento uma crença verdadeira e justificada, ela deve ser acessível e factual. Podemos questionar, “nos constituímos olhando para o exterior, assim definimos nossos valores semânticos tanto para linguagem quanto para descrição e reflexão sobre nossos

próprios estados mentais?”.

Nessa relação entre mundo externo e a constituição do autoconhecimento Abath (2014) conclui que há falsa imagem criada por nós mesmos, pois não estamos de posse de todas as razões de nossas crenças, por exemplo, sei que penso Y, mas sei que sei Y? Assim questiono-me, quais são as razões para que pense em Y? Portanto não tenho total conhecimento acerca de minhas próprias razões, entretanto ainda assim posso afirmar ter autoconhecimento, pois é impossível estar de posse de todas as razões que me levaram a pensar em Y. O externismo pouco ou em nada afeta nosso autoconhecimento, pois culminamos em razões particulares e independentes, sendo o conhecimento total da cadeia de razões de nossas atitudes impossível de possuir, assim nos satisfazemos com razões particulares e por vezes contextuais externas.

## Referências

ABATH, André. Nem tão racional assim: externismo, psicologia e razões para agir. In: **Sképsis**. São Paulo, ano VII, nº 10, 2014.

FARIA, Paulo. Anti-individualismo e autoconhecimento: uma exposição elementar. In: SILVA FILHO, Waldomiro (org.), **Mente, linguagem e mundo**. São Paulo: Alameda Casa Editorial, pp. 25-35, 2009.

FARIA, Paulo. Externalismo semântico. In: **Compêndio em Linha de Problemas de Filosofia Analítica**. Editado por João Branquinho e Ricardo Santos, Lisboa: Centro de Filosofia da Universidade de Lisboa, 2013. Disponível em: <[http://www.compendioemlinha.com/uploads/6/7/1/6/6716383/externalismo\\_semntico\\_faria\\_paulo\\_compndio2013.pdf](http://www.compendioemlinha.com/uploads/6/7/1/6/6716383/externalismo_semntico_faria_paulo_compndio2013.pdf)>. Acesso em: 20 maio 2015.

LECLERC, André. Externismo e conteúdo mental. In: **Compêndio em Linha de Problemas de Filosofia Analítica**. Editado por João Branquinho e Ricardo Santos, Lisboa: Centro de Filosofia da Universidade de Lisboa, 2014. Disponível em: <[http://www.compendioemlinha.com/uploads/6/7/1/6/6716383/externalismo\\_semntico\\_faria\\_paulo\\_compndio2013.pdf](http://www.compendioemlinha.com/uploads/6/7/1/6/6716383/externalismo_semntico_faria_paulo_compndio2013.pdf)>. Acesso em: 20 maio 2015.

SILVA FILHO, Waldomiro. **Sem ideias claras e distintas**. Salvador: EDUFBA, 2013.

SMITH, Plínio. Terapia e vida comum. In: **Sképsis**. São Paulo, ano I, nº 1, pp. 43-67, 2007.

SMITH, Plínio. Uma solução para o problema do mundo exterior. In: **Sképsis**. São Paulo, ano III, nº 5, pp. 41-76, 2010.